



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.142 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-8- Transportes

3120 -Material de Consumo

Óleo Diesel, gasolina, etc ..... CR.\$2.000.000

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 04 de dezembro de 1.984

DR. MIGUEL JOSE CHADDAD -  
-PREFEITO MUNIC IPAL -

Publicada nesta Secretaria , por afixação , na data supra

- VERA LUIZA BERETTA SECO -  
SECRETARIA -